

**DECRETO Nº 27.388**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Nº 5473 de 06/12/2017

**CRIA A COMISSÃO TÉCNICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO DE LOCAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ES.**

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, no uso da competência e atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada a **Comissão Técnica** do Chamamento Público de Locação do Imóvel, de caráter provisório, onde será localizada a Sede Administrativa Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** As atribuições da comissão técnica serão, respectivamente:

- I** – Elaborar o Termo de Referência do Chamamento Público;
- II** – Acompanhar todas as etapas do Chamamento Público até a entrega do imóvel;
- III** – Julgar as propostas apresentadas pelos interessados no chamamento.

**Art. 3º** A Comissão de que trata o presente Decreto será composta da seguinte forma:

- I** - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica;
- II** - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos;
- III** - 01 (um) Engenheiro(a) Eletricista da Secretaria Municipal de Obras;
- IV** - 01 (um) Engenheiro(a) Civil da Secretaria Municipal de Obras;
- V** - 01 (um) Arquiteto(a) e Urbanista da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

**§1º.** A comissão Técnica será presidida por um dos representantes da Secretaria Municipal da Gestão Estratégica, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por membro da Comissão.

**§2º.** Cada órgão identificado nos incisos I a V deverá indicar seus respectivos representantes, no prazo de até dez dias após a publicação deste ato, para que sejam designados formalmente através de portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 4º** Os membros deverão se reunir, ordinariamente, 01 (uma) vez por semana e, extraordinariamente, quando se fizer necessário.

**Art. 5º** A Comissão Técnica de que trata o presente Decreto fica instituída com base no artigo 56 da Lei Municipal nº 7.516, de 04 de dezembro de 2017, com o exercício remuneratório de seus membros e de caráter transitório até a concretização de seu objetivo final, ou seja, a entrega do imóvel locado para uso da municipalidade.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de dezembro de 2017.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

